



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente REGULAMENTO MOSTRA FOTOGRÁFICA AMBIENTAL 2019

Regulamento **RETIFICADO EM 20/05/2019** Mostra Fotográfica Ambiental 2019 “Proteja nossas espécies da Mata Atlântica”

1. DA REALIZAÇÃO

O Concurso “Mostra Fotográfica Ambiental 2019” é uma realização da Prefeitura Municipal de Gramado, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA.

2. TEMA

O tema da mostra é “Proteja nossas espécies da Mata Atlântica”, em alusão ao tema do Dia da Terra deste ano (*Earth Day 2019* – www.earthday.org), celebrado no dia 22 de Abril de 2019 cuja temática do ano é “Protect Our Species”, e ao Dia Nacional da Mata Atlântica, celebrado anualmente no dia 27 de Maio de 2019.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Gramado está inserido no Bioma Mata Atlântica, contemplando formações florestais como Floresta Ombrófila Mista, Estacional Decidual e Estacional Semidecidual.

Estima-se que existam na Mata Atlântica cerca de 20 mil espécies vegetais (35% das espécies existentes no Brasil, aproximadamente), incluindo diversas espécies endêmicas e ameaçadas de extinção. Em relação à fauna, o Bioma abriga, aproximadamente, 850 espécies de aves, 370 de anfíbios, 200 de répteis, 270 de mamíferos e 350 de peixes.

Muitas destas espécies vegetais e animais estão presentes no município de Gramado, e, desta forma, a escolha do tema visa familiarizar a população com a riqueza de espécies existente no Bioma Mata Atlântica, permitindo que a comunidade gramadense reconheça seu pertencimento ao Bioma e valorize os fragmentos florestais existentes no município.

4. TERMOS E CONDIÇÕES

O(a) PARTICIPANTE fica responsável por ler e respeitar os termos e condições antes do envio de sua fotografia. Qualquer participação que não cumpra com as regras deste ordenamento será desqualificada.

5. DO PÚBLICO-ALVO

- 5.1. A Mostra Fotográfica Ambiental 2019 é um concurso aberto a todos, cuja participação será efetivada mediante inscrição através do e-mail meioambiente@gramado.rs.gov.br.
- 5.2. É vedada a participação de qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Gramado lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (provimento efetivo, cargo em comissão ou estagiário) e dos jurados constituintes da Comissão Julgadora.

6. DAS CATEGORIAS

- 6.1. **Fauna:** as fotografias incluídas nesta categoria devem representar a riqueza de espécies da fauna silvestre do Bioma Mata Atlântica encontrados no município, bem como podem retratar também elementos e atitudes relacionadas à proteção da fauna;
- 6.2. **Flora:** as fotografias incluídas nesta categoria devem representar a riqueza de espécies da flora nativa do Bioma Mata Atlântica encontradas no município, bem como podem retratar também elementos e atitudes relacionadas à proteção da vegetação nativa. Nesta categoria também poderão estar representadas espécies exóticas que tenham importância histórica e cultural para o



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente REGULAMENTO MOSTRA FOTOGRÁFICA AMBIENTAL 2019

município;

- 6.3. Paisagem urbana:** nesta categoria estão incluídas fotografias que demonstrem a interação do ambiente urbano com o Bioma Mata Atlântica e as suas espécies nativas; e
- 6.4. Paisagem rural:** nesta categoria estão incluídas fotografias que demonstrem a interação do ambiente rural com o Bioma Mata Atlântica e as suas espécies nativas.

7. DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

~~7.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período de 22 de Abril de 2019 até às 23h e 59min do dia 17 de Maio de 2019, conforme Cronograma contido no Anexo I;~~

7.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período de 22 de Abril de 2019 até as 23h e 59min do dia 22 de Maio de 2019, conforme Cronograma contido no Anexo I (retificado em 20/05/2019);

7.1.1. O(a) PARTICIPANTE deverá enviar e-mail para meioambiente@gramado.rs.gov.br com o título “**INSCRIÇÃO – MOSTRA FOTOGRÁFICA AMBIENTAL 2019**” contendo em anexo a Ficha de Inscrição (**Anexo II**) junto com o arquivo digital da fotografia. A partir do envio o(a) PARTICIPANTE autoriza a Prefeitura Municipal de Gramado a utilizar a imagem;

7.1.2. O(a) PARTICIPANTE menor de 18 (dezoito) anos está autorizado(a) a participar e receber a premiação deste concurso, desde que assistido(a) legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos do presente regulamento. A inscrição no concurso neste caso ocorrerá com a Autorização por escrito dos pais ou responsáveis. O modelo de Autorização está disponível no **Anexo III** deste Regulamento;

7.1.3. Os dados fornecidos pelo(a) PARTICIPANTE deverão ser corretos, verdadeiros e completos, em conformidade com as condições existentes neste Regulamento;

7.1.4. O conteúdo da imagem é de total responsabilidade de cada PARTICIPANTE;

7.1.5. A Organização solicita aos participantes que coloquem em primeiro lugar o bem-estar dos animais e salvaguardem seu meio ambiente e que não façam nada para ferir ou afligir animais, bem como danificar o meio ambiente na tentativa de obter suas fotografias. Qualquer identificação nesse sentido, por parte dos Organizadores ou Comissão Julgadora, fará com que o(a) PARTICIPANTE seja desclassificado(a);

7.1.6. As fotografias enviadas não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, animais mortos, pessoas em condições degradantes, dentre outros;

7.2. Cada PARTICIPANTE poderá inscrever-se com no máximo **1 (uma) fotografia por categoria**, devendo realizar uma inscrição separada para cada categoria (um e-mail de inscrição por fotografia);

7.2.1. Caso o(a) PARTICIPANTE apresente mais de uma fotografia por categoria será considerada apenas a primeira fotografia inscrita, conforme data e horário de recebimento registrado no e-mail;

7.3. Para cada fotografia inscrita, o(a) PARTICIPANTE deverá nominá-la, ou seja, apresentar o título de sua obra, expondo uma breve descrição do registro, bem como indicando o local do registro;

7.3.1. As fotografias enviadas deverão ser de autoria do(a) próprio(a) PARTICIPANTE;

7.3.2. A fotografia inscrita, obrigatoriamente, deverá contemplar o registro de uma imagem declaradamente obtida no Município de Gramado;

7.4. As fotografias devem ser inéditas, nunca premiadas ou publicadas em qualquer outro Concurso. Não será permitida qualquer forma de identificação de autoria da imagem (marca d'água e assinatura);

7.5. Para todas as fotografias inscritas, a técnica é livre, podendo ser utilizado qualquer recurso complementar de lentes, filtros especiais, de ampliação e tratamento básico (brilho, contraste,



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente REGULAMENTO MOSTRA FOTOGRÁFICA AMBIENTAL 2019

- 7.6. saturação e cor), sendo proibida a inclusão ou exclusão de objetos na cena;
- ~~7.6. A fotografia deve ser enviada em alta resolução, devendo ter resolução igual ou superior à 16 megapixels;~~
- 7.6. A fotografia deve ser enviada em alta resolução, devendo ter resolução igual ou superior à 6 (seis) megapixels (retificado em 20/05/2019);
- 7.6.1. Não há restrições com relação ao tipo de câmera a ser usada, mas recomenda-se que o participante utilize a configuração de qualidade mais alta possível em sua câmera;
- 7.6.2. Entende-se por resolução em megapixels a multiplicação da largura em *pixels* pela altura em *pixels*, conforme exemplo abaixo:

Largura: 4200 pixels
Altura: 2690 pixels
Resolução = 4200 x 2690 = 11,298,000pixels = 11,3 Megapixels

- 7.7. É obrigatória, em caso de fotografia onde apareça(m) pessoa(s), a Autorização do uso de imagem da(s) pessoa(s);
- 7.7.1. O modelo de Autorização deverá ser solicitado pelo e-mail meioambiente@gramado.rs.gov.br e deverá ser preenchido integralmente, com os dados corretos e verdadeiros, sob pena do(a) autor(a) responder pelas sanções previstas em lei;
- 7.7.2. A Autorização do uso de imagem da(s) pessoa(s) deve ser encaminhada escaneada junto ao e-mail da inscrição e o original deverá ser entregue pessoalmente na SMMA até o dia 17 de Maio de 2019.

8. DO JULGAMENTO PELA COMISSÃO JULGADORA

- 8.1. A SMMA realizará a seleção e o deferimento das inscrições recebidas e as disponibilizará para avaliação da Comissão Julgadora;
- 8.2. O julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora composta pelos seguintes membros:
- 8.2.1. 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- 8.2.2. 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- 8.2.3. 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura;
- 8.2.4. 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura;
- 8.2.5. 1 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA);
- 8.2.6. 1 (um) representante do Movimento Ambientalista da Região das Hortênsias (MARH); e
- 8.2.7. 1 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC – Gramado).
- 8.3. Nenhum membro da Comissão Julgadora poderá ser candidato;
- ~~8.4. O julgamento das fotografias pela Comissão Julgadora será realizado entre os dias 18 e 24 de Maio de 2019;~~
- 8.4. O julgamento das fotografias pela Comissão Julgadora será realizado entre os dias 23 e 24 de Maio de 2019 (retificado em 20/05/2019);
- 8.5. A Comissão Julgadora deverá avaliar os seguintes critérios:
- 8.5.1. Coerência com o tema;
- 8.5.2. Criatividade; e
- 8.5.3. Beleza/Composição.
- 8.6. Para cada critério de avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), por membro da Comissão Julgadora;
- 8.7. Será considerado como critério de desempate respectivamente a maior nota em coerência com o



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente REGULAMENTO MOSTRA FOTOGRÁFICA AMBIENTAL 2019

tema, criatividade e beleza/composição;

- 8.8. Para a avaliação da Comissão Julgadora será apresentada apenas a fotografia, o título e a categoria, não constando o nome do(a) PARTICIPANTE.

9. DO JULGAMENTO PELO PÚBLICO – CATEGORIA LIVRE

- 9.1. As 10 (dez) fotografias mais bem avaliadas pela Comissão Julgadora em cada categoria serão publicadas através do perfil da Secretaria do Meio Ambiente no *Facebook*;
- 9.2. As fotografias serão publicadas no dia 27 de Maio de 2019, durante as atividades relacionadas ao Dia Nacional da Mata Atlântica;
- 9.3. As 3 (três) fotografias com mais reações (curtidas ou outras) no *Facebook* até o dia da Cerimônia de Premiação receberão a premiação especial pela escolha do público;
- 9.4. A avaliação do público não levará em consideração as categorias.

10. DO RESULTADO

- 10.1. A Cerimônia de Premiação será realizada no dia 06 de junho de 2019, durante a 14ª Semana do Meio Ambiente de Gramado. Os resultados também serão divulgados no site da Prefeitura de Gramado e no perfil da Secretaria do Meio Ambiente no *Facebook*.

11. DA PREMIAÇÃO

- 11.1. As 03 (três) fotografias mais bem avaliadas de cada categoria pela comissão julgadora e as 03 (três) fotografias escolhidas pelo público serão homenageadas na Cerimônia de Premiação.

12. DA DIVULGAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

- 12.1. As fotografias premiadas serão expostas durante a 14ª Semana do Meio Ambiente de Gramado, a ser realizada de 4 a 6 de Junho de 2019, e posteriormente em exposições itinerantes;
- 12.2. O(a) PARTICIPANTE, ao enviar a fotografia para a avaliação da Comissão Julgadora, autoriza a utilização de suas imagens na exposição realizada ao final do Concurso; na divulgação em rede social; e em todo e qualquer evento organizado pela Prefeitura Municipal de Gramado, sempre publicadas com o devido crédito ao autor. A fotografia poderá ser utilizada pela Organização conforme situações descritas no presente Regulamento, sem qualquer ônus para a Organização do concurso;
- 12.3. A Organização do concurso fica autorizada a utilizar as fotografias em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigações com cachês, taxas e/ou direitos para os autores ou possíveis figurantes, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO

Este Regulamento foi elaborado por equipe técnica designada da Secretaria de Meio Ambiente de Gramado/RS, constituída pelo Biólogo Bruno Carlo Cerpa Aranda e pelo Fiscal Ambientalista I Thiago Henkes da Silva.

Gramado, 17 de Abril de 2019.

Bruno Carlo Cerpa Aranda
Biólogo

Thiago Henkes da Silva
Fiscal Ambientalista I



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente REGULAMENTO MOSTRA FOTOGRÁFICA AMBIENTAL 2019

Matrícula: 13244

Matrícula: 14355

14. AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL PARA INICIAR A MOSTRA FOTOGRÁFICA

Gramado, 17 de Abril de 2019.

Cristiane Bandeira da Silva
Secretária Municipal do Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente REGULAMENTO MOSTRA FOTOGRÁFICA AMBIENTAL 2019

ANEXO I – CRONOGRAMA Mostra Fotográfica Ambiental 2019 de Gramado “Proteja nossas espécies da Mata Atlântica”	
Cerimonia de Abertura do Concurso Local: Auditório da Prefeitura de Gramado Avenida das Hortênsias, n.º 2029, bairro Centro	22/04/2019 (Dia da Terra)
Inscrições pelo e-mail meioambiente@gramado.rs.gov.br	22/04/2019 à 17/05/2019 (retificado em 20/05/2019) Inscrições prorrogadas 22/04/2019 à 22/05/2019
Avaliação pela Comissão Julgadora	18/05/2019 à 24/05/2019 (retificado em 20/05/2019) 23/05/2019 à 24/05/2019
Divulgação das 10 fotografias selecionadas de cada categoria Local: Auditório da Prefeitura de Gramado Avenida das Hortênsias, n.º 2029, bairro Centro	27/05/2019 (Dia Nacional da Mata Atlântica)
Avaliação popular das fotografias selecionadas através da página da SMMA no Facebook	27/05/2019 à 03/06/2019
Mostra Fotográfica Ambiental 2019 durante a XIV Semana do Meio Ambiente de Gramado Local: Rua Coberta. Rua Madre Verônica s/nº	04/06/2019 à 06/06/2019 (XIV Semana do Meio Ambiente de Gramado)
Cerimônia de Premiação Local: Rua Coberta. Rua Madre Verônica s/nº	06/06/2019

* Cronograma sujeito à alterações mediante divulgação e comunicação aos inscritos.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente REGULAMENTO MOSTRA FOTOGRÁFICA AMBIENTAL 2019

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO Mostra Fotográfica Ambiental 2019 de Gramado “Proteja nossas espécies da Mata Atlântica”			
Nome completo:			
E-mail:			
RG:		CPF:	
Data de nascimento (dia/mês/ano):			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	CEP:
Contatos: telefone fixo: ()		celular: ()	
CATEGORIA (escolha apenas uma categoria por ficha de inscrição)			
<input type="checkbox"/> Fauna	<input type="checkbox"/> Flora	<input type="checkbox"/> Paisagem Urbana	<input type="checkbox"/> Paisagem rural
Título da fotografia:			
Descrição da fotografia:			
Local do registro:			

Eu, _____, autorizo gratuitamente a Prefeitura Municipal de Gramado, por meio da Secretaria do Meio Ambiente de Gramado (SMMA) a expor/utilizar a fotografia descrita acima, sem quaisquer ônus e por prazo indeterminado, em eventos ou material de divulgação ligados a SMMA, ou qualquer mídia correlacionada a SMMA, ou em um possível calendário que venha a ser editado ou em exposição em local público, escolhido a critério da SMMA.

- Declaro que li e aceito todas as condições previstas no regulamento da MOSTRA FOTOGRÁFICA AMBIENTAL 2019 da Secretaria do Meio Ambiente de Gramado.
- Declaro que a fotografia foi tirada no Município de Gramado.
- Declaro que sou o(a) único(a) e legítimo(a) titular dos direitos autorais e assumo integral responsabilidade por sua originalidade.

Gramado, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

A ficha de inscrição deverá ser assinada e encaminhada acompanhado da fotografia para o e-mail meioambiente@gramado.rs.gov.br.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente REGULAMENTO MOSTRA FOTOGRÁFICA AMBIENTAL 2019

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA MENORES DE IDADE Mostra Fotográfica Ambiental 2019 de Gramado “Proteja nossas espécies da Mata Atlântica”

Através da presente, autorizo _____ (nome do menor) nascido em ___/___/_____, atualmente com _____ anos de idade a participar **MOSTRA FOTOGRÁFICA AMBIENTAL 2019 realizada pela Prefeitura Municipal de Gramado, por meio da Secretaria do Meio Ambiente de Gramado (SMMA)**. Também, autorizo de forma gratuita, a Prefeitura Municipal de Gramado a utilizar a(s) imagem(s) e mídia(s) da(s) qual(is) faz parte, que passa(m) a integrar esta autorização, na veiculação, sem fins comerciais, de materiais de divulgação e informação produzidos pelo Poder Público Municipal na promoção do **MOSTRA FOTOGRÁFICA AMBIENTAL 2019** ou qualquer mídia correlacionada a SMMA, ou em um possível calendário que venha a ser editado ou em exposição em local público, escolhido a critério da SMMA. Esta autorização abrange a concessão de uso de imagem e outras mídias para os fins exclusivamente aqui estabelecidos.

DADOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

Nome completo:

Data de Nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Parentesco:

Gramado, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL